



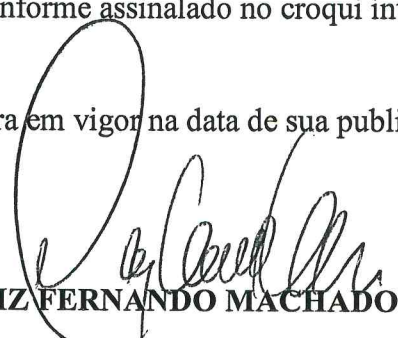
LEI N.º 10.181, DE 19 DE JUNHO DE 2024

Denomina “**Inspetoria da Guarda Municipal e Canil GM BAUDRY LEMOS BELINO**” a base destinada a estas finalidades situada na Av. José Gothard (Bairro Medeiros).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de maio de 2024, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada “**Inspetoria da Guarda Municipal e Canil GM BAUDRY LEMOS BELINO**” a base destinada a estas finalidades situada na Av. José Gothard, no Bairro Medeiros, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezanove dias do mês junho do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP
(Lei nº 10.181/2024 – fls. 2)

